Ementa: solicita que o Chefe do Executivo Municipal tome provid?cias administrativas, pedag?icas e pol?icas, no sentido de que o CMEI Pequeno L?er continue funcionando com as faixas et?ias de crian?s de 0 a 03 anos.

Senhor Presidente,

Requer seja, ap? delibera?o regimental do Plen?io, encaminhada c?ia do presente ao Chefe do Executivo Municipal, para que o mesmo considere os seguintes argumentos:

- CONSIDERANDO o que preceitua a Lei de Diretrizes e Bases da Educa?o (LDB), em seu Art. 29 A Educa?o infantil, primeira etapa da educa?o b?ica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da crian? at?os seis anos de idade, em seus aspectos f?ico, psicol?ico, intelectual e social, complementando a a?o da fam?ia e da comunidade e Art. 30 A educa?o infantil ser?oferecida em I creches ou entidades equivalentes para crian?s de zero at?tr? anos de idade; II ? pr?escolas para crian?s de quatro a seis anos de idade;

- CONSIDERANDO o interesse da municipalidade, atrav? da Secretaria Municipal de Educa?o, em transferir as crian?s do Ber?rio I e Ber?rio II, para outro educand?io;

- CONSIDERANDO que o CMEI Jo? Grapski n? tem infra-estrutura adequada, para atender crian?s de 02 anos de idade, conforme rege a legisla?o;

- CONSIDERANDO a manifesta?o dos pais e professores de educa?o infantil inseridos junto ao Centro Municipal de Educa?o Infantil Pequeno L?er, conforme abaixo assinado em anexo, o Vereador que abaixo subscreve solicita que sejam tomadas todas as medidas administrativas, pedag?icas e pol?icas, no sentido de que o CMEI Pequeno L?er continue funcionando com as faixas et?ias de crian?s de 0 a 03 anos.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.

Sala das Sess?s, em 21 de Novembro de 2011.

VALDEMIR JOS?SONDA

Vereador